

MENSAGEM DO PREFEITO

Apresento aos contribuintes de Aquiraz o novo código tributário, que se encontrava defasado em relação aos novos instrumentos legais instituídos. É obrigação do gestor municipal a justa arrecadação dos tributos para aplicação em obras e ações que melhorem as condições de vida de toda a população, melhorando a infraestrutura da cidade e realizando investimentos nas áreas mais sensíveis às pessoas, como educação e saúde.

O código traz como principal inovação a ampliação do leque de isenções fiscais concedidas, principalmente, às pessoas mais carentes. A lei cria novas situações de isenções, além de aumentar o benefício das já concedidas. Assim, atendidas as condições constantes do código, recebem benefícios fiscais: aposentados, órfãos, viúvas e viúvos, servidores públicos efetivos, rendeiras, artesãos, pescadores, pequenos agricultores, participantes do CadÚnico, casas com valor até R\$ 25 mil e pessoas portadoras de doenças graves, entre outros. Foram, também, criados incentivos, através de descontos de IPTU e ISS para as empresas que se instalarem no Município e gerarem empregos para nossa gente.

Contudo, alguns contribuintes poderão ter ajustes em seus impostos e taxas. Esse fato deve-se, principalmente, à defasagem dos tributos ao longo dos anos passados, porém o incremento da arrecadação é necessário para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.

É esse o código tributário que coloco à disposição da população de Aquiraz: um instrumento moderno, apto e capaz de praticar a justiça fiscal.

Antônio Fernando Freitas GUIMARÃES
Prefeito Municipal